



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

PARECER Nº 9/2024 -
COSGEM/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN

10 de julho de 2024

PARECER 02 - ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA:
EVP - EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA, EMITIDO PELA QUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO -
PORTARIA Nº 340/2023 - DG/PAR/RE/IFRN - PARA TODOS OS CAMPI

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

(Processo Administrativo nº 23517.001241.2023-56)

1. Para os postos de Vigilância Noturna e Diurna, a empresa selecionou a Convenção Coletiva, com registro no MTE sob a numeração RN000117/2024, em consulta ao MTE, o registro se refere ao acordo firmado entre **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/SINDESP/RN**, CNPJ n. 40.811.549/0001-80 e o **SIND INT DOS TRAB VIG EM EMP DE VIG E SEG PRIV,MONITE.ELET,AG TATICO MOVEL-ATM,VIG.ORG, CURSOS DE FORM DE VIG,VIGIAS E CINOFILOS DO RN-SINDSEGUR**, CNPJ n. 14.008.958/0001-33, com abrangência territorial em São Paulo do Potengi/RN. Seguem as observações quanto a estas planilhas:

2. Para os postos de vigilância DIURNA armada:

2.1. Módulo 1 - Composição da Remuneração: A empresa atendeu às bases de cálculo do caderno técnico SEGES – MP – Caderno Técnico – Vigilância – Rio Grande do Norte.

2.2. Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:

2.2.1. Subódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias: A empresa atendeu às bases de cálculo do caderno técnico SEGES – MP – Caderno Técnico – Vigilância – Rio Grande do Norte.

2.2.2. Subódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições: A empresa atendeu às bases de cálculo do caderno técnico SEGES – MP – Caderno Técnico – Vigilância – Rio Grande do Norte. No item C, SAT- GIL/RAT, houve a alteração devidamente comprovada.

2.2.3. Subódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários: A empresa atendeu a retirada da planilha de custos do valor referente ao "prêmio assiduidade", considerando que não possui natureza trabalhista, conforme item 80 do PARECER n. 00540/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, e desta forma este item está regular.

2.3. Módulo 3 - Provisão para Rescisão: A empresa atendeu às bases de cálculo do caderno técnico SEGES – MP – Caderno Técnico – Vigilância – Rio Grande do Norte.

2.4. Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente: A empresa atendeu às bases de cálculo do caderno técnico SEGES – MP – Caderno Técnico – Vigilância – Rio Grande do Norte.

2.5. Módulo 5 - Insumos de Mão de Obra: A empresa apresentou planilhas de formação de custo para os insumos da contratação.

2.6. Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro: A empresa retirou do Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, o valor de R\$ 177,06 (cento e setenta e sete reais e seis centavos), referente à contratação de jovem aprendiz, nos termos do PARECER n. 00130/2024/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU, estando regular neste item.

3. Para os postos de vigilância NOTURNA armada :

3.1. Módulo 1 - Composição da Remuneração:

3.1.1. Item F: A empresa retirou do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais precisamente no item F, o valor de R\$ 49,26, estado regular neste item.

3.2. Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:

3.2.1. Subódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias: A empresa atendeu às bases de cálculo do caderno técnico SEGES – MP – Caderno Técnico – Vigilância – Rio Grande do Norte.

3.2.2. Subódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições: A empresa atendeu às bases de cálculo do caderno técnico SEGES – MP – Caderno Técnico – Vigilância – Rio Grande do Norte. No item C, SAT- GIL/RAT, houve a alteração devidamente comprovada.

3.2.3. Subódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários: A empresa atendeu a retirada da planilha de custos do valor referente ao "prêmio assiduidade", considerando que não possui natureza trabalhista, conforme item 80 do PARECER n. 00540/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, e desta forma este item está regular.

3.3. Módulo 3 - Provisão para Rescisão: A empresa atendeu às bases de cálculo do caderno técnico SEGES – MP – Caderno Técnico – Vigilância – Rio Grande do Norte.

3.4. Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente: A empresa atendeu às bases de cálculo do caderno técnico SEGES – MP – Caderno Técnico – Vigilância – Rio Grande do Norte.

3.5. Módulo 5 - Insumos de Mão de Obra: A empresa apresentou planilhas de formação de custo para os insumos da contratação.

3.6. Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro: A empresa retirou do Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, o valor de R\$ 177,06 (cento e setenta e sete reais e seis centavos), referente à contratação de jovem aprendiz, nos termos do PARECER n. 00130/2024/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU, estando regular neste item.

4. Conclusão:

Com base no exposto acima, esta comissão é de parecer favorável à proposta apresentada pela empresa, dada a regularidade apresentada nos itens analisados.

Documento assinado eletronicamente por:

- Salmon Carlos Vitorino, TECNOLOGO-FORMACAO, em 10/07/2024 18:19:17.
- Sandro Alves Pereira, COORDENADOR(A) - FG0001 - COSGEM/PAR, em 10/07/2024 18:42:18.
- Gabriel Lacerda de Paula, ADMINISTRADOR, em 11/07/2024 08:30:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 723961
Código de Autenticação: cd79caf26b

